



PROJETO DE LEI Nº. 074/2021

Súmula:- Cria e Denomina de **PROFESSORA MARIA ONIDE BALLAN SARDINHA**, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a ser implantado na Rua Joaquim Rodrigues, nº 464, no Loteamento Residencial Arquiteto Celso Marchi, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica criado e denominado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ONIDE BALLAN SARDINHA**, a ser implantado na Rua Joaquim Rodrigues, nº 464, no Loteamento Residencial Arquiteto Celso Marchi, neste Município.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para apreciação desta Casa tem por objetivo criar e denominar de **PROFESSORA MARIA ONIDE BALLAN SARDINHA**, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a ser implantado Rua Joaquim Rodrigues, nº 464, no Loteamento Residencial Arquiteto Celso Marchi, neste Município.

A Educação é a mola mestra de uma sociedade desenvolvida, por meio dela muda-se o ser humano, que, por via de consequência, muda o mundo. Por isso, a presente iniciativa busca homenagear a trajetória de vida da Professora Onide, em face da relevância dos serviços prestados na área educacional em nossa cidade.

Para tanto, seguem em apenso, a certidão de óbito e uma breve biografia da homenageada elaborada pela família a fim de possibilitar um melhor conhecimento de todos.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Edis desse colendo Poder Legislativo aprovem a presente iniciativa, reconhecendo a sua história, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 20 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal